



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.882 DE 22 DE MARÇO DE 2019=

Súmula: Autoriza repasse de recursos a Santa Casa de Misericórdia de Palmital e dá outras providencias.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, CNPJ nº 53.593.398/0001-83 o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados às despesas de custeio.

Art. 2º - Fica autorizado a aditar o Convenio firmado, em vigor, com aquela Entidade, ficando a mesma obrigada a prestar contas, do montante autorizado por esta Lei, até o final do presente exercício financeiro, nos moldes das Instruções do E. Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Por conta do valor autorizado pelo Artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nos termos do Artigo 167, IV da Constituição Federal, no Orçamento vigente aprovado pela Lei nº 2874, de 21/12/2018, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

Remaneja-se de:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2.101.000	Manutenção do Processo Legislativo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Total – R\$	30.000,00

Para:



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0113.2.135.000	Manutenção da Média e Alta Complexidade na Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica – FR 01	30.000,00
	Total – R\$	30.000,00

Art. 4º - Por conta do remanejamento crédito de aberto pelo Artigo 3º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2858/2018 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de março de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de março de 2019.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-